

A Comissão de Residência Multiprofissional em Saúde da Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre e da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre (COREMU UFCSA/ISCMPA) e a Fundação Médica do Rio Grande do Sul (FUNDMED) **tornam público** o que segue:

**1. Homologação definitiva das inscrições:** Tendo em vista que não foram interpostos recursos, ratifica-se a homologação preliminar de inscrições divulgada em 27/10/2022, a qual passa a constar como **homologação definitiva das inscrições**.

**2. Convocação para a prova objetiva:** A respectiva prova será aplicada no dia **05/11/2022** (sábado), às **14 horas** (horário de Brasília), de acordo com o ensalamento constante neste no *link*: <https://concursos.objetivas.com.br/busca-local-prova/2147484160>, nos locais abaixo descritos, conforme a cidade escolhida pelo candidato quando da inscrição. Neste mesmo horário, em cada local, ocorrerá o fechamento dos portões do prédio, não sendo mais permitido o ingresso de qualquer candidato ao local das provas:

Cidade escolhida para a prova	LOCAL
PORTO ALEGRE/RS	PUC – PRÉDIO 8 (Avenida Ipiranga, nº 6681, Bairro Partenon, Porto Alegre/RS)
SÃO PAULO/SP	UNIVERSIDADE SÃO JUDAS TADEU – UNIDADE PAULISTA (Av. Angélica, nº 2565, Bairro Bela Vista, Município de São Paulo/SP)

2.1. Para fins de identificação, **todos os candidatos ficam convocados a comparecerem na data em seu local de prova indicado**, com antecedência de **1 hora** do horário informado na tabela do item 2 deste edital.

2.1.1. **ATENÇÃO:** A fim de evitar aglomeração e transtornos próximo ao horário de fechamento dos portões, recomendamos aos candidatos que cheguem ao local de prova com a antecedência acima indicada e contribuam com as medidas de biossegurança para a proteção de todos.

2.2. O candidato DEVERÁ apresentar-se portando: **documento oficial de identificação**, em papel, com foto, que bem o identifique e esteja em bom estado de conservação, e **caneta esferográfica (ponta grossa; tinta azul ou preta; e confeccionada em material transparente)**.

2.2.1. Somente serão aceitos como **documento oficial de identificação**: Carteiras e/ou Cédulas de Identidade expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, Forças Armadas, Ministério das Relações Exteriores, ou Polícia Militar; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos Públicos ou Conselhos de Classe que, por força de Lei Federal, são válidos como documentos de identidade; Passaporte (dentro do prazo de validade); Carteira de Trabalho e Previdência Social; e Carteira Nacional de Habilitação na forma da Lei nº 9.503/1997.

**2.2.1.1. NÃO serão aceitos como documento oficial de identificação:** documentos apresentados sob a forma eletrônica ou digital; cópias de documentos, mesmo que autenticadas; protocolo de documentos; certidão de nascimento; título eleitoral; certificado de reservista; carteira nacional de habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997; carteira de estudante; carteira funcional; CPF ou qualquer outro documento sem valor de identidade, bem como documentos abertos, ou avariados, ou com foto desatualizada, ou ilegíveis, ou, ainda, não identificáveis. **O candidato deverá estar ciente de que a não validação do documento oficial de identificação impossibilita o seu ingresso à prova.**

2.3. Para a segurança de todos e a garantia da lisura do certame, no dia de realização da prova:

- RECOMENDA-SE a utilização de **máscara de proteção individual bem ajustada e que encubra adequadamente o nariz e a boca**;
- todos os participantes deverão respeitar as regras estabelecidas nos avisos dos locais de prova;
- quando da identificação junto ao fiscal para ingresso na sala de prova, aquele que estiver utilizando máscara deverá abaixá-la para que o fiscal faça o seu reconhecimento, recolocando-a após. Igualmente, deverá realizar este procedimento quando submetido à inspeção por detector e houver sinalização de inconformidade, exibindo brevemente, neste caso, o interior da máscara ao fiscal;
- o(a)s acompanhantes das lactantes com atendimento especial deferido sujeitar-se-ão aos mesmos procedimentos de segurança e biossegurança aplicados aos candidatos;
- após o ingresso na sala de prova e durante toda a sua realização somente será permitida a ingestão de água (**garrafa de embalagem transparente e sem rótulo**) e das substâncias deferidas via solicitação de atendimento especial, de forma que se recomenda aos candidatos, em geral, para que compareçam bem alimentados.

2.3.1. Sem prejuízo das disposições em contrário, os candidatos poderão levar seu próprio álcool em gel para utilização durante a prova, desde que a embalagem seja transparente e não contenha rótulo, e máscara reserva, desde que acondicionada em embalagem transparente e sem rótulo. Esses itens serão inspecionados e, durante a prova, deverão permanecer com o candidato, em lugar visível.

3. Após o início da prova, o candidato deverá permanecer na sala pelo tempo mínimo de **1 hora**, podendo levar o caderno de provas depois de transcorridas **2 horas** do efetivo início da prova.

4 Acompanhar os meios oficiais de publicidade deste processo, durante todo o período de sua execução, é de responsabilidade do candidato.

Porto Alegre, 1º de novembro de 2022.

Profª. Dra. Luciane Dalcanale Moussalle,  
Coordenadora da COREMU UFCSA/ISCMAPA.

Profª. Dra. Dinara Jaqueline Moura,  
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da UFCSA.

Prof. Dr. Antonio Nocchi Kalil,  
Diretor Médico e de Ensino e Pesquisa da ISCMAPA.

Profª. Ana Luiza Maia,  
Presidente da FUNDMED.

Registre-se e publique-se.